



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 015/2026 – LEGISLATIVO

Ementa: Denomina de Elizandra Fatima Trembulak – “Tatinha”, o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Europa.

Baixado para a Comissão	Parecer Técnico
☐ Justiça e Redação	☐ Jurídico
☐ Orçamento e Finanças	☐ Contábil
☐ Políticas Públicas	
Manguoeirinha ____/____/____	Responsável: _____

VOTAÇÃO	
☐ Aprovado	☐ Rejeitado
Em _____ votação por _____.	
Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____	
Presidente:	
Secretário:	

VOTAÇÃO	
☐ Aprovado	☐ Rejeitado
Em _____ votação por _____.	
Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____	
Presidente:	
Secretário:	

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____.
--



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 015/2026 – LEGISLATIVO

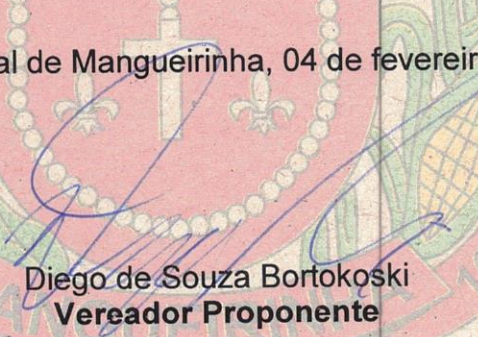
Denomina de Elizandra Fatima Trembulak
- "Tatinha", o Centro Municipal de
Educação Infantil do Bairro Jardim
Europa.

Art. 1º. Fica denominado como Elizandra Fatima Trembulak - "Tatinha" o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Europa.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Europa a partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, 04 de fevereiro de 2026.



Diego de Souza Bortokoski
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Justificativa

O presente projeto tem como escopo homenagear a Sra. Elizandra Fatima Trembulak, denominando o futuro Cmei em construção no Bairro Jardim Europa.

Em uma sexta-feira, 12 de julho de 1985, nasceu Elizandra Fátima Trembulak, filha de Isaias e Nelci, e irmã de Édina e Everton. Filha da terra de Mangueirinha, cresceu na comunidade Santo Antônio, onde seus pais residem até hoje.

Sua trajetória escolar começou em 1991, na Escola Odila Garcez. Com a chegada do reassentamento Segredo I, passou a estudar no Colégio André Guimarães Sobral, onde cultivou grandes amizades. Concluiu seus estudos no Colégio Professora Hercília França do Nascimento, onde teve o privilégio de ser colega do hoje vereador Diego Bortokoski.

No ano de 2000, com o nascimento de Maria Eduarda, Elizandra tornou-se tia. Por dois breves anos, dedicou à sobrinha todo o amor que uma criança poderia receber. Determinada, prestou vestibular para Fisioterapia e foi aprovada, mas não chegou a realizar a matrícula: o destino guardava outros planos.

Tudo mudou com uma febre misteriosa. Diferente das febres comuns que vêm e vão, a dela persistiu. Foram dias de angústia, buscas por respostas e orações. Após 30 dias de luta contra diagnósticos difíceis, no dia 30 de dezembro de 2002, a notícia que a família mais temia chegou do Hospital de Clínicas: Elizandra partia deste mundo aos 17 anos.

Hoje, ao nomear este CMEI em sua memória, temos a certeza de que a "Tatinha" — apelido carinhoso dado pelo irmão Everton e pelo qual é lembrada até hoje — estaria radiante. Sua paixão eram as crianças. Embora o luto permaneça e a cadeira à mesa continue vazia após mais de duas décadas, sua presença se eterniza agora neste espaço dedicado ao futuro e ao cuidado com os pequenos.

Esta homenagem fará com que seu nome seja lembrado, representando ainda uma singela homenagem a todos os familiares e amigos.



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

Assim espera-se que seja o presente projeto aprovado por unanimidade por essa Câmara de Vereadores, dada a sua importância.

Câmara Municipal de Manguinhos, 04 de fevereiro de 2026.

Diego de Souza Bortokoski
Vereador Proponente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ELIZANDRA FATIMA TREMBULAK

CPF
NÃO CONSTA

MATRICULA
080457 01 55 2002 4 00146 270 0036570 31

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento	
trinta de dezembro de dois mil e dois	30	12	2002	05:05 horas	
Local de falecimento	Município de falecimento	UF			
HOSPITAL DE CLINICAS	Curitiba	PR			
Sexo	Estado civil	Nome do último conjuge ou convivente			
feminino	Solteira	NÃO CONSTA			
Idade	Dia	Mês	Ano	Município da naturalidade	UF
17 anos	12	07	1985	MANGUEIRINHA	PR
Nome do(a)s Genitor(es)					
ISAIAS TREMBULAK; NELCI SALETE SCOLARI TREMBULAK					
Causa da morte					
FALÊNCIA DE MULTIPLOS ÓRGÃOS E INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA FULMINANTE; SEPSE DE FOCO PULMONAR.					
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas				Número do documento	
DR. LEIBER CARVALHO CALIM				CRM 17.351	
Local de sepultamento / Cremação		Município		UF	
MUNICIPAL		Mangueirinha		PR	
Data de registro		Dia	Mês	Ano	
trinta de dezembro de dois mil e dois		30	12	2002	
Nome do declarante		Existência de bens		Existência de filhos	
NILTON SANTOS SCOLARI		IGNORADO		NÃO CONSTA	
Anotações/Averbações					
NADA CONSTA.					
Anotações voluntárias de cadastro					
NÃO CONSTA					

Certidão lavrada por Aline Tatiani Maltaca - Escrevente do Registro Civil de Pessoas Naturais de Curitiba - 3º Serviço - PR - 080457, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 27/05/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 27/05/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: SFRC2Pctu8mU4mLWO7JtF383q

CNS Nº 080457

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Curitiba - 3º Serviço - PR

Adilson Taborda - Oficial

Rua XV de Novembro, nº 1234 - Centro CEP: 80060000 -

Fone: (41)31491503

e-mail: registrocivil@15tabeljonatocuritiba.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Julia Schneidt

Mangueirinha - PR - 081737
Julia Schneidt Vieira - Substituto

Selo digital da Materialização: SFRC2Cc8w83zafO8ZYDh1405q

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 70,64

Valor recebido pela materialização: R\$ 61,31

JULIA SCHNEIDT VIEIRA
Escrevente Substituta
Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha/PR



Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: 1mfa-5spe
O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ofício n.º 004/2026/CI

Manguinhos, 09 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos

Assunto: **Solicitação de retirada de Projeto de Lei nº 015/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 017/2026, de minha autoria, atualmente em tramitação nesta Egrégia Câmara Municipal.

Diante do exposto, requeiro que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis para a retirada do referido Projeto de Lei da pauta de tramitação, bem como para o arquivamento, nos termos do art. 130, § 2º, do Regimento Interno, considerando que ainda não houve a inclusão da matéria na Ordem do Dia.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego de Souza Bortokoski

Vereador

¹ Art. 130. A retirada das proposições, em curso na Câmara, é permitida:

a) quando de autoria de um ou mais Vereadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles;

(...)

§2º. Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do Dia, caberá ao Presidente apenas determinar o seu arquivamento.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Projeto de Lei nº 015/2026

Autoria: Vereador Diego de Souza Bortokoski

DESPACHO

Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do Vereador Diego de Souza Bortokoski, em que o proponente, por meio do Ofício nº 004/2026/CI, solicitou a retirada da proposição.

Tendo em vista que o artigo 130, § 2º¹, do Regimento Interno desta Casa de Leis, prevê que se a solicitação de retirada se referir a proposição ainda não incluída na Ordem do Dia, caberá ao Presidente apenas determinar o seu arquivamento, inexistindo outra medida a ser realizada.

Sendo assim, determino o arquivamento deste Projeto.

Mangueirinha – PR, 09 de fevereiro de 2026.


Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal

¹ Art. 130. A retirada das proposições, em curso na Câmara, é permitida:

- a) quando de autoria de um ou mais Vereadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles;
- b) quando de autoria de Comissão, pelo requerimento da maioria de seus membros;
- c) quando de autoria da Mesa, mediante o requerimento da maioria de seus membros;
- d) quando de autoria do Prefeito, por requerimento subscrito pelo chefe do Executivo;
- e) quando de autoria popular, mediante requerimento do primeiro signatário.

§ 1º O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação da matéria.

§ 2º Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do Dia, caberá ao Presidente apenas determinar o seu arquivamento